

RESOLVE:

Designar o servidor **Smayle Batriche Pessoa**, Técnico Judiciário, matrícula n.º 7001598, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria, código CJ5-PJ, da Área Jurisdicional Ordinária (Secretaria Criminal) e Subsecretaria do Juizado Especial Criminal da Comarca de Bujari, no período de 8 a 21 de julho do corrente ano, tendo em vista o afastamento da titular, por motivo de folgas.

Publique-se e cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0006766-94.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 3246 / 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025, Considerando o Ofício n.º 3702/2025, subscrito pelos Juízes de Direito Dannel Gustavo Bonfim Araújo e Jorge Luiz Lima da Silva Filho e Despacho n.º 19859 / 2025 - PRESI/SEGEF,

RESOLVE:

Revogar, em parte, a Portaria n.º 199/2021, que lotou o servidor **Jefferson Sousa da Silva**, Técnico Judiciário, matrícula n.º 7001268, no Gabinete de Juiz da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco, e lotá-lo na 6ª Vara Cível da referida Comarca, com efeito retroativo a 3 de julho do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0002514-48.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 3247 / 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025,

RESOLVE:

Revogar, a Portaria n.º 4576/2023, que lotou o servidor **Afrânio de Lima Pereira**, Analista Judiciário, matrícula n.º 7001736, no Gabinete do Desembargador Raimundo Nonato da Costa Maia, e lotá-lo no Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça deste Poder Judiciário, com efeito retroativo a 30 de junho do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0000907-97.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 3251 / 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025,

RESOLVE:

Revogar, a Portaria n.º 2769/2025, que lotou o servidor **Queffren Licurgo de Carvalho Rêgo**, Técnico Judiciário, matrícula n.º 7000919, na Divisão de Registros Funcionais da Subsecretaria de Registros Funcionais e Governança da Secretaria de Gestão de Pessoas, e lotá-lo na Coordenadoria do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário da Presidência deste Poder Judiciário, com efeito retroativo a 1º de junho do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0000907-97.2025.8.01.0000

PORTARIA Nº 3257 / 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 331, do Tribunal Pleno Administrativo, de 10 de abril de 2025,

RESOLVE:

Revogar a Portaria n.º 2450/2025, que lotou a servidora **Erica de Queiroz**

Romão Oliveira, Técnica Judiciária, matrícula n.º 7001546, na Divisão de Registros e Movimentação Funcional da Coordenadoria de Gestão Funcional e Remuneração de Magistrados, e lotá-la na Divisão de Gestão de Servidores da Subsecretaria de Gestão de Servidores e Folha de Pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Poder Judiciário, com efeito retroativo a 16 de junho do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Processo Administrativo n. 0000907-97.2025.8.01.0000

EDITAL Nº 40/2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 7º, inciso I e II, da Portaria n.º 2.666/2025, Presidência do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que consequentemente se vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos Órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dotação de estagiários para auxiliar nos serviços essenciais, garantir o funcionamento e o perfeito andamento das demandas nas unidades judiciárias e administrativas, dentre outros,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a trigésima terceira convocação dos acadêmicos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos de estagiários de Graduação em diversas áreas, no âmbito das Comarcas de Acrelândia, Assis Brasil, Brasília, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Jordão, Manoel Urbano, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Senador Guiomard, Tarauacá e Xapuri, observando o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a ordem classificatória dos aprovados e a formação de cadastro de reservas, constante no EDITAL N.º 01/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.479, de 19 de fevereiro de 2024 e EDITAL N.º 07/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.511, de 8 de abril de 2024. Vale destacar que a entrega de documentos para realização de cadastro no Tribunal é de grande importância para garantir a comunicação assertiva e agilizar o contato com os candidatos à medida que surgirem vagas para lotação dos estagiários nas unidades. Sendo assim, a candidata abaixo relacionada deverá enviar para o e-mail sugd@tjac.jus.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação constante do anexo único deste Edital, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

CRUZEIRO DO SUL - LETRAS

ORDEM	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
1	RAIELE GOMES DA SILVA	1ª

CRUZEIRO DO SUL - SERVIÇO SOCIAL

ORDEM	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
1	SUZEMAR SILVA DE OLIVIERA	1ª

ANEXO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Registro Geral (RG);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se tiver;
- e) Título Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (homem);
- g) Comprovante de Inscrição PIS/PASEP/NIT;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
- j) Declaração ou Atestado de Frequência recente da Instituição de Ensino do acadêmico;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site www.tjac.jus.br;
- l) Pessoas com deficiências deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);
- m) O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que DISPÕE DE HORÁRIO COMPATÍVEL COM O EXPEDIENTE FORENSE, possibilitando assim o exercício da função;
- n) Certidão de Quitação Eleitoral e de Certidão de Antecedentes Criminal Federal;
- o) Declaração de Parentesco, não ser cônjuge, companheiro ou parente, con-

sanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do supervisor da unidade ou setor no qual exercerá suas funções (Resolução CNJ Nº 7 de 18/10/2005);

p) Comprovante de Conta Bancária (Conta Salário - Banco do Brasil), contendo o número da conta, agência e banco para depósito da remuneração, caso não possua informar à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP;

q) Ficha Cadastral preenchida pelo candidato, enviada pela GEDEP.

A inobservância dos requisitos e vedações previstos neste Edital, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não são verdadeiras as declarações, acarretará o desligamento, de ofício, do estagiário.

* A documentação solicitada deverá ser digitalizada e enviada em documento único (pdf) ao e-mail gedep@tjac.jus.br acima citado, e/ou para maiores informações pelo contato (68) 3212-8264.

Nassara Nasserela Pires
Secretária de Gestão de Pessoas

Rio Branco - AC, 08 de julho de 2025.

EDITAL Nº 40/2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 7º, inciso I e II, da Portaria n.º 2.666/2025, Presidência do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que consequentemente se vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dotação de estagiários para auxiliar nos serviços essenciais, garantir o funcionamento e o perfeito andamento das demandas nas unidades judiciárias e administrativas, dentre outros,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a trigésima sétima convocação dos acadêmicos aprovados no Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estágio de estudantes de graduação para Rio Branco para entrega de documentos, observando o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a ordem classificatória dos aprovados e a formação de cadastro de reservas, constante no EDITAL N.º 01/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.635, de 04 de outubro de 2024 e EDITAL N.º 03/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.652, de 30 de outubro de 2024.

Vale destacar que a entrega de documentos para realização de cadastro no Tribunal é de grande importância para garantir a comunicação assertiva e agilizar o contato com os candidatos à medida que surgirem vagas para lotação dos estagiários nas unidades.

Sendo assim, os candidatos abaixo relacionados deverão enviar para o e-mail suged@tjac.jus.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação constante do anexo único deste Edital, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

ADMINISTRAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA / COTA RACIAL

ORDEM	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
1	AMANDA GABRIELLE AGUIAR NASCIMENTO	15ª - COTA
2	ÁUREA ANDRADE DA SILVA	24ª
3	RAYELLE ARAGÃO SILVA	25ª

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA / COTA RACIAL

ORDEM	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA EDUARDA LIMA MESQUITA	3ª - COTA

ANEXO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Registro Geral (RG);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se tiver;
- e) Título Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (homem);
- g) Comprovante de Inscrição PIS/PASEP/NIT;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
- j) Declaração de matrícula e frequência recente da Instituição de Ensino;

- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site (www.tjac.jus.br)
- l) Pessoas com deficiências deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);
- m) O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que DISPÕE DE HORÁRIO COMPATÍVEL COM O EXPEDIENTE FORENSE, possibilitando assim o exercício da função;
- n) Certidão de Quitação Eleitoral e de Certidão de Antecedentes Criminal Federal;
- o) Comprovante de Conta Bancária (Conta Salário- Banco do Brasil), contendo o número da conta, agência e banco para depósito da remuneração; caso não possua, informar à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP.
- p) Documentos comprobatórios da seleção IRA, CERTIFICADOS, CERTIDÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO/PROJETO MARIRI
- q) Ficha Cadastral preenchida pelo candidato, enviada pela SUGED.

A inobservância dos requisitos e vedações previstos neste Edital, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não são verdadeiras as declarações, acarretará o desligamento, de ofício, do estagiário.

* A documentação solicitada deverá ser digitalizada e enviada em documento único (pdf) ao e-mail suged@tjac.jus.br acima citado, e/ou para maiores informações pelo contato (68) 3212-8264.

Nassara Nasserela Pires
Secretária de Gestão de Pessoas

Rio Branco - AC, 08 de julho de 2025.

Processo Administrativo n. 0009089-09.2024.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0005757-97.2025.8.01.0000
Local:Rio Branco
Unidade:GAGEP
Relator:Diretor de Gestão de Pessoas
Requerente: Isaura Antônia Torres de Souza
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Objeto:Adicional de Especialização

DECISÃO

Cuida-se de requerimento administrativo formulado por Isaura Antônia Torres de Souza, pugnando pela concessão do Adicional de Especialização previsto no artigo nº18 e demais da Lei Complementar nº 258/2013.

Nesta senda, junto ao pleito (Evento nº 2115968), fora apresentado Certificado de Conclusão curso de Especialização em Gestão Florestal, com carga horária de 374(Trezentos e setenta e quatro) horas, devidamente autenticado(apresentou o certificado original Id.2115572), conforme dispõe o artigo 8º, §1º, da Resolução nº 04/2013, do Conselho da Justiça Estadual.

Instada, a Gerência de Divisão de Folha de Pagamento e Benefícios, desta Secretaria, informa que a servidora ocupa o cargo efetivo de Analista Judiciário, código EJ01-NS, classe A, nível 1, com ingresso neste Tribunal de Justiça em 02/06/2025. Não percebe a Função de Confiança nem exerce Cargo em Comissão.

Disse, ainda, que a requerente não registra em seus assentamentos funcionais, como também não consta em folha de pagamento a gratificação ora requerida.

Informando ainda, que a servidora não percebe a VPNI de Gratificação de Capacitação, conforme contracheque (id. 2115208).

Breve relatório. Passo a decidir.

I – DA POSSIBILIDADE DE PERCEPÇÃO DO ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 258/2013 C/C A RESOLUÇÃO Nº 04/2013 DO COJUS

Inicialmente, verifica-se que o Adicional de Especialização a título de Pós-Graduação, fora inicialmente tratado nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Estadual nº 258/2013, que por se tratar de norma de eficácia contida, fora regulamentado pela Resolução nº 04/2013, do Conselho da Justiça Estadual. Tal adicional fora criado para incentivar o servidor a se qualificar em conhecimentos adicionais, em sentido amplo ou estrito, nas áreas de interesse dos órgãos do Poder Judiciário, atuando como um bônus ao servidor público do Poder Judiciário Acreano que aprimora seus conhecimentos de forma específica. Para tanto, efetivou-se um rol exemplificativo no caput do artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 258/2013, acerca de quem poderia perceber tal Adicional de Especialização, rol este previsto no artigo 5º, incisos I, II e III, da outrora mencionada lei, a citar:

Art. 5º Os cargos do Poder Judiciário do Estado passam a compor as seguintes carreiras:
I - carreira dos servidores do Poder Judiciário de Nível Superior - SPJ/NS: